

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE - nº 2296/73

PARECER CEE - nº 2888/73
Aprovado por Deliberação
Em 06/12/73

INTERESSADO: Silvia Maria Affonso Ferreira
ASSUNTO: Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATOR: José Conceição Paixão

HISTÓRICO:

1º - SILVIA MARIA AFFONSO FERREIRA, nascida em São Paulo, em 1961, fez os seguintes estudos:

- a) em 1972, 5ª série no Colégio e Escola Normal Progresso Campineiro, tendo frequentado as aulas regularmente até o mês de agosto;
- b) no ano letivo 72-73 a sexta série do St. Luke School St Paul - Minnesota, nos Estados Unidos - A aluna estudou as seguintes disciplinas: Ciências, História, Leitura, Matemática, Linguística, Religião, Música. A aluna foi promovida para a 7ª série.

2º - O Colégio e Escola Normal Progresso Campineiro encaminhou petição da aluna ao Sr. delegado da 2ª DESN de Campinas, solicitando autorização para matricular-se na 7ª série, em 1974.

FUNDAMENTAÇÃO:

1º O reconhecimento da equivalência de estudos encontra amparo no art. 100 da Lei 4024/61 na Deliberação CEE 19/65 e na jurisprudência deste Conselho.

2º No caso em tela, cumpre notar, contudo que a aluna não terminou a 5ª série na escola de Campinas. Essa informação só foi dada a este Conselho pelo Colégio e Escola Normal Progresso Campineiro, depois que o processo baixou em diligência para esclarecimentos sobre a vida escolar da aluna antes de sua viagem aos Estados Unidos.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, nosso parecer é no sentido de que este Conselho autorize a matrícula da aluna Silvia Maria Affonso Ferreira, na 7ª série, em 1974, se a mesma for aprovada em exames das disciplinas da 5ª série do Colégio e Escola Normal Progresso Campineiro.

Este o nosso parecer smj.
São Paulo, 30 de novembro de 1973

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros Isabel Sofia Siqueira, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Therezinha Fram e Eloysio Rodrigues da Silva.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar